EDITAL Nº 003/2026 - FADEX – PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO PROJETO DE EXTENSÃO: "ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - QUALIFIQUE-SE E EMPREENDA" – META 1

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, torna público o presente Edital de Seleção de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com vistas à participação em ações de qualificação nas áreas Gastronomia, no âmbito do programa "Acredita no Primeiro Passo - Qualifique-se e Empreenda", conforme disposições abaixo:

1. DO OBJETO

O presente edital visa à seleção de até 40 pessoas na área de gastronomia, com idade entre 16 e 65 anos, residentes em Novo Oriente - PI e inscritas no CadÚnico, para participação em curso de capacitação presencial na área citada, com carga horária de 200 horas na área de gastronomia.

As ações previstas serão realizadas por meio de formações teórico-práticas, orientações individualizadas e acompanhamento técnico contínuo, respeitando o perfil socioeconômico dos participantes e diretrizes de inclusão adotadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Fomentar a autonomia econômica de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da qualificação profissional, fortalecendo trajetórias de emancipação socioeconômica.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 – Capacitar profissionalmente pessoas inscritas no CadÚnico mediante participação em cursos da área de gastronomia na cidade de Novo Oriente - PI.

2.2.2 – Proporcionar aos participantes habilidades gastronômicas.

2.2.3 – Integrar abordagens que enriqueçam o processo de formação e profissionalização com a facilitação do acesso ao mercado de trabalho.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

As ações do programa ocorrerão em formato presencial, onde as aulas teóricas acontecerão no período noturno (18:00h às 22:00h) no município de Novo Oriente - PI.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever pessoas que atendam aos seguintes critérios:
a) Ter concluído o ensino fundamental (9º ano);
b) Ter entre 16 e 65 anos completos até a data de inscrição;
c) Estar inscrito(a) com cadastro ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
d) Residir em Novo Oriente - PI ou municípios vizinhos;
e) Apresentar disponibilidade para participação integral nas atividades presenciais (turno noturno ao longo da semana e manhã e tarde aos sábados);
Serão priorizados(as):
1. Mulheres chefes de família;
2. Jovens em situação de vulnerabilidade social;
3. Pessoas com deficiência;
4. Moradores(as) da zona rural ou de periferias urbanas;

5. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

As capacitações previstas neste edital serão realizadas presencialmente, com carga horária total de 200 (duzentas) horas-aula por participante na área de gastronomia.

As aulas serão ministradas por profissionais com experiência nas áreas, com suporte didático acessível e metodologia voltada à aprendizagem a partir de conteúdos teórico-práticos.

O curso será estruturado de acordo com os seguintes conteúdos:

Curso de gastronomia: Conceitos essenciais da gastronomia, abrangendo higiene e segurança alimentar, organização da cozinha, utensílios e equipamentos básicos. Os alunos aprenderão sobre a classificação e o manuseio adequado de ingredientes, métodos de corte e preparo preliminar de alimentos, além de técnicas culinárias fundamentais como cocção por calor seco e úmido.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS(AS) PARTICIPANTES

A seleção dos(as) participantes dos cursos de capacitação será com base em critérios técnicos e objetivos que assegurem a priorização do público-alvo definido neste edital, especialmente beneficiários(as) de programas sociais vinculados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

Serão observados, no processo de seleção, os seguintes critérios:

I. Estar devidamente inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico), com dados atualizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; II. Demonstrar disponibilidade para frequentar integralmente a carga horária prevista no cronograma das formações; III Ser residente, preferencialmente, no município ou região de execução do projeto; IV. Atender a critérios de diversidade e inclusão, com vistas a promover a equidade de gênero, raça, idade e territorialidade, respeitando os indicadores de cada localidade.

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre os dias 19/02/2026 a 25/02/2026, podendo ser realizadas da seguinte forma:

Eletronicamente, por meio de formulário digital a ser disponibilizado na plataforma Typeform, no seguinte endereço: https://forms.gle/TtrMb3wwu3YpBfMr9

Para efetivar a inscrição, será necessário apresentar anexar no formulário digital os seguintes documentos:
• CPF;
• RG;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de escolaridade;
• Número de Identificação Social (NIS).

A lista dos(as) selecionados(as) será divulgada nos canais oficiais da FADEX e/ou das entidades parceiras envolvidas no projeto

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	Descrição
Divulgação do Edital	19/02/2026	Publicação no site da FADEX
Inscrição	19/02/2026 a 25/02/2026	Via formulário eletrônico : https://forms.gle/TtrMb3wwu3YpBfMr9
Resultado Preliminar	26/02/2026	Divulgação nos canais oficiais da FADEX
Período para Recursos	27/02/2026	Envio de recurso via e-mail institucional energiasolar@ufpi.edu.br
Resultado Final	02/03/2026	Divulgação do resultado final nos canais oficiais
Início das Formações	A partir de 09/03/2026	Início das atividades presenciais conforme cronograma a ser divulgado

8. DOS RESULTADOS

A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), tanto na fase preliminar quanto na lista final após recursos, será divulgada exclusivamente no site oficial da FADEX (www.fadex.org.br), conforme cronograma estabelecido no item 7 deste edital.

Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo e verificar a divulgação dos resultados. Não serão fornecidas informações individualizadas por outros meios.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na seleção, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. Maior tempo de inscrição no Cadastro Único com dados atualizados;
II. Maior idade;
III. Pessoa residente em comunidade rural ou território de maior vulnerabilidade social, conforme critérios do projeto;
IV. Ordem cronológica de inscrição.

10. DOS RECURSOS

O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo estabelecido no cronograma (item 7 deste edital), exclusivamente por meio de envio eletrônico para o e-mail institucional do projeto: energiasolar@ufpi.edu.br

O recurso deverá conter, obrigatoriamente:
• Nome completo do(a) candidato(a);
• Número do CPF;
• Justificativa clara e objetiva, devidamente fundamentada. Recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios não serão aceitos. A resposta aos recursos será divulgada junto com o resultado final, sem identificação nominal dos recorrentes.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

Será formado um cadastro de reserva correspondente a até 20% do total de vagas, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que excederem o número de vagas imediatas.

As pessoas inscritas no cadastro de reserva poderão ser convocadas em caso de desistência, impedimento ou vacância, respeitando-se os critérios de seleção e a ordem de classificação. Além disso, os(as) suplentes poderão ser considerados(as) para futuras edições do projeto, caso haja continuidade das ações formativas, desde que o perfil socioeconômico esteja compatível com os objetivos do programa.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
I. Prestar informações falsas ou incompletas no ato da inscrição;
II. Não apresentar os documentos exigidos no prazo solicitado;
III. Deixar de comparecer às atividades formativas sem justificativa formal;
IV. Não cumprir os critérios estabelecidos neste edital;
V. Adotar conduta inadequada, desrespeitosa ou incompatível com o ambiente de formação.

A desclassificação implica na perda da vaga, bem como da eventual inclusão no cadastro de reserva.

13. DO CONTATO

Dúvidas, informações complementares ou esclarecimentos sobre este edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional do projeto: energiasolar@ufpi.edu.br

Este será o canal oficial de comunicação entre os(as) candidatos(as) e a equipe executora, inclusive para envio de questionamentos durante o período de inscrição e execução das formações.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.
II. A qualquer tempo, a FADEX poderá revogar ou anular o presente processo seletivo por razões de interesse público, legalidade ou conveniência administrativa, sem que isso implique direito à indenização.
III. Situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela coordenação do projeto, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
IV. O projeto poderá sofrer ajustes em sua execução conforme diretrizes dos órgãos financiadores, parceiros institucionais ou análise técnica da equipe executora.
V. Os dados fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para fins de seleção, execução e avaliação do projeto, respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

Teresina, 19 de fevereiro de 2026

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2026.02.19 17:22:31 -03'00'

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira
Superintendente da Fadex